



Município de Carapicuíba

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 4.403 , DE 11 DE DEZEMBRO DE 2.014.

“Dispõe sobre retificação do Decreto nº 4.244 de 07 de março de 2.013 ” .

Sergio Ribeiro Silva, Prefeito do Município de Carapicuíba, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais ;

DECRETA:

Art.1º - O artigo 2º do Decreto nº 4.244 de 07 de março de 2.013, passa a vigorar com a seguinte redação:

“ Art. 2º As áreas declaradas de utilidade pública na forma do artigo anterior destinam-se à abertura e regularização do Sistema Viário Municipal e assim se descrevem:

Remanescente 1 da Gleba “C” com 1.024,608 m²

Uma área denominada como Remanescente 1 da Gleba “C” com área de 1.024,608m², no bairro denominado Vila Gustavo Corrêa, cuja linha perimetral assim se descreve:

Inicia-se no ponto “M7”, confluência com o remanescente hoje denominado como Rua Francisco Pignatari; deste ponto segue pelo alinhamento da rua citada numa extensão de 16,32 metros até atingir o ponto “M8”; deste ponto segue confrontando com o remanescente da área numa extensão de 14,74 metros seguindo pelo alinhamento da Rua Francisco Pignatari o ponto “M9”; deste ponto segue ainda confrontando com o remanescente (Rua Francisco Pignatari) numa extensão de 58,20 metros até atingir o ponto “K1”; deste ponto deflete a direita e segue percorrendo uma extensão de 52,38 metros com AZ71°41’05”SE confrontando com área da Fepasa até atingir o ponto “K”; daí deflete a direita confrontando com área da Fepasa numa extensão de 41,485 metros com AZ64°43’09”SE até atingir o ponto “J”; daí deflete a direita e segue em linha reta percorrendo uma extensão de 28,18 metros confrontando com área de propriedade de Gustavo Avelino Correia (transcrição nº 42501 do 10º registro de Imóveis de São Paulo) e com área da Prefeitura do Município de Carapicuíba, (matricula nº 11.800 do Registro de Imóveis de Carapicuíba), até atingir o ponto “M7”; encerrando uma área total de 1.024,608 metros quadrados.”

Remanescente 2 da Gleba “C” com área de 648,528 m²

Uma área denominada como Remanescente 2 da Gleba “C” com área de 648,528m², no bairro denominado Vila Gustavo Corrêa, cuja linha perimetral assim se descreve:



Município de Carapicuíba

Estado de São Paulo

Inicia-se no ponto “M3”, confluência com o remanescente hoje denominado como Rua Cícero Canuto de Lima; deste ponto segue pelo alinhamento da rua citada numa extensão de 17,40 metros até atingir o ponto “M6”; deste ponto segue confrontando com o remanescente da área numa extensão de 150,07 metros seguindo pelo alinhamento da Rua Cícero Canuto de Lima até o ponto “M5”; deste ponto deflete a direita e segue numa extensão de 159.366 metros onde confronta com área de propriedade de Gustavo Avelino Correia (transcrição nº 42.501 do 10º Registro de imóveis de São Paulo) e com área da Prefeitura do Município de Carapicuíba(matrícula 11.800 do registro de imóveis de Carapicuíba) até atingir o ponto “M4”; deste ponto deflete a direita e segue percorrendo uma extensão de 25,09 metros confrontando com área da Gleba “D” EMAE (Empresa Metropolitana de Águas e Energias) até atingir o ponto “M3”; início desta descrição encerrando uma área total de 648,528 metros quadrados.

Remanescente da Gleba “C” com área de 1.866,938 m²

Uma área denominada como Remanescente da Gleba “C” com área de 1.866,938m², destinada para abertura de via pública, denominada Rua Francisco Pignatari, no bairro Vila Gustavo Corrêa, cuja linha perimetral assim se descreve:

Inicia-se no ponto “A”, confluência com o remanescente, hoje denominado como Rua Cícero Canuto de Lima, segue em linha reta numa extensão de 44,4649 metros confrontando com o remanescente da área até atingir o ponto “P”; deste ponto segue numa extensão de 13,9633 metros confrontando com o remanescente da área até atingir o ponto “O”; deste ponto deflete à esquerda e segue em curva confrontando com o remanescente numa extensão de 11,3696 metros até atingir o ponto “N”; deste ponto segue em curva à esquerda percorrendo uma extensão de 39,0038 metros até atingir o ponto “M10”; daí segue em linha reta percorrendo uma extensão de 77,4193 metros até atingir o ponto “L2”; daí deflete levemente à esquerda em curva percorrendo uma extensão de 22,5772 metros confrontando com o remanescente da área até atingir o ponto “J1”, deste ponto deflete a direita confrontando com a Rua Alfredo Emilio Reikdal numa extensão de 7,67 metros até atingir o ponto “L1”; daí deflete à direita percorrendo uma extensão de 100,26 metros, confrontando com a área da FEPASA até atingir o ponto “L”; daí deflete levemente à direita percorrendo uma extensão de 46,109 metros, ainda confrontando com a área da FEPASA até atingir o ponto “K1”; daí deflete à direita e segue em linha reta, confrontando com o remanescente 1 numa extensão de 58,20 metros até atingir o ponto “M9”; deste ponto deflete levemente a esquerda numa extensão de 14,74 metros confrontando ainda com o remanescente 1 até encontrar o ponto “M8”, deste ponto segue ainda em curva confrontando com o mesmo remanescente numa extensão de 16,32 metros até encontrar o ponto “M7”; deste ponto deflete a direita confrontando com área da Prefeitura do Município de Carapicuíba (área esta destinada para abertura da Rua Francisco Pignatari) numa distância de 16,72 metros até encontrar o ponto “M5”; deste ponto deflete a direita confrontando com o remanescente denominado como Rua Cícero Canuto de Lima numa extensão de 22,08 metros até encontrar o ponto “A”; origem desta descrição, encerrando uma área total de 1.866,938 metros quadrados.



Município de Carapicuíba

Estado de São Paulo

Remanescente da Gleba “C” com área de 4.452,308m²

Uma área denominada como Remanescente da Gleba “C” com área de 4.452,308m², destinada para abertura de via pública, denominada Rua Cicero Canuto de Lima, no bairro Vila Gustavo Corrêa, cuja linha perimetral assim se descreve:

Inicia-se no ponto “M5”, confluência com o remanescente, hoje denominado como Rua Francisco Pignatari; deste ponto segue em linha reta numa extensão de 22,08 metros até atingir o ponto “A”; deste ponto segue numa extensão de 10,1461 metros em curva a direita confrontando com o remanescente da Gleba “C” até atingir o ponto “B”; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta confrontando com o mesmo remanescente acima numa extensão de 57,1627 metros até atingir o ponto “C”; deste ponto segue percorrendo uma extensão de 75,1488 metros confrontando ainda com o mesmo remanescente até atingir o ponto “D”; daí deflete a direita em curva confrontando com mesmo remanescente da área numa extensão de 25,7698 metros até atingir o ponto “E”; daí segue em linha reta percorrendo uma extensão de 107,8622 metros confrontando com o remanescente acima citado até atingir o ponto “F”, deste ponto deflete a direita confrontando com o remanescente da mesma área citada numa extensão de 14,6485 metros, até atingir o ponto “F1”; daí deflete à esquerda percorrendo uma extensão de 28,48 metros confrontando com a Rua Alfredo Emilio Reikdal até atingir o ponto “M2”; daí deflete à esquerda percorrendo uma extensão de 161,91 metros confrontando com gleba “D” EMAE (Empresa Metropolitana de Águas e Energia) até atingir o ponto “M3”; daí deflete à esquerda e segue em linha reta, confrontando com o Remanescente 2 numa extensão de 17,40 metros até atingir o ponto “M6”; deste ponto deflete levemente a esquerda numa extensão de 150,07 metros confrontando ainda com o Remanescente 2 até encontrar o ponto “M5”; origem desta descrição encerrando uma área total de 4.452,308 metros quadrados.

Remanescente da Gleba “C” com área de 2.098,378m²

Uma área denominada como Remanescente da Gleba “C” com área de 2.098,378m², destinada para abertura de via pública, denominada Rua Alfredo Emilio Reikdal, no bairro Vila Gustavo Corrêa, cuja linha perimetral assim se descreve:

Inicia-se no ponto “M” confluência entre a área da Fepasa e área da Cohab (Companhia Metropolitana de Habitação); deste ponto segue confrontando com área da Fepasa numa extensão de 42,011 metros e AZ84°13'53”SE até atingir o ponto “L1”; deste ponto deflete a direita confrontando com o remanescente hoje denominado com Rua Francisco Pignatari numa extensão de 7,67 metros até atingir o ponto “J1”; deste ponto deflete em curva confrontando com o Remanescente da Gleba “C” numa extensão de 26,3393 metros até atingir o ponto “J”; deste ponto segue ainda em curva à esquerda confrontando



Município de Carapicuíba

Estado de São Paulo

com o mesmo Remanescente citado numa extensão de 23,9411 metros até atingir o ponto “I”; deste ponto segue em curva percorrendo uma extensão de 40,6199 metros confrontando com o mesmo remanescente até atingir o ponto “H”; daí deflete a direita em curva confrontando com o Remanescente da Gleba “C” numa extensão de 26,7317 metros até atingir o ponto “G”; daí segue em curva a esquerda percorrendo uma extensão de 14,0223 metros confrontando com o remanescente da área até atingir o ponto “F1”, deste ponto deflete a direita confrontando com a Rua Cícero Canuto de Lima numa extensão de 28,48 metros até atingir o ponto “M2”; daí deflete à direita percorrendo uma extensão de 130,00 metros em linha sinuosa confrontando com a Gleba “D” EMAE até atingir o ponto “M1”; daí deflete à direita percorrendo uma extensão de 10,711 metros confrontando com área da Cohab (Companhia Metropolitana de Habitação) até atingir o ponto “M”; origem desta descrição encerrando uma área total de 2.098,378 metros quadrados.

Art. 3º Permanecem inalteradas os demais itens e Artigos do Decreto nº 4.244 de 07 de março de 2.013.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Carapicuíba, 11 de Dezembro de 2.014.

SERGIO RIBEIRO SILVA
Prefeito

Registrado no livro próprio na Secretaria de Assuntos Jurídicos, nesta data.

Deilde Luzia Carvalho Homem
Secretária de Assuntos
Jurídicos